PORTARIA Nº 205/2022/GAB/EMSERH, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 171/2022-GCC/EMSERH (M E A DOS SANTOS),** referente ao **Processo Administrativo nº 116573/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	ALINE MARTINS ARRUDA PINTO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT. 10501	EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR CLÍNICO MAT. 9527

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385	-	-

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 171/2022-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 116573/2021-EMSERH** tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Saúde** para atender a demanda da **POLICLÍNICA DE MATÕES DO NORTE.**

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 171/2022-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 116573/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 171/2022-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 116573/2021-EMSERH.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 31 DE MARÇO DE 2022.

p/

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -

José Wilson Carvalho de Mesquita
Diretor Administrativo / EMSERH
Matricula: 7324

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a **Raul Fagner Leite da Silva, matrícula n° 4176,** membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1° Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- **Vânia Paula Moura Martins, matrícula n° 7320,** Diretora Clínica;
II- **José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula n° 7324,** Diretor Administrativo;
III- **José Lúcio Campos Reis, matrícula n° 1193,** Diretor Financeiro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

Considerando o Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020 que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em razão da epidemia de COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2), COBRADE 1.5.1.1.0 (Doença Infecciosa Viral);

Considerando que a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares foram definidas como essenciais pelo inciso I, §3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentação, no Estado do Maranhão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS-COV-2/COVID-19, responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional contido no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada e que a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos com procedimentos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas;

Considerando que o contato direto ou indireto frequente de um profissional de Odontologia com fluidos humanos, materiais do paciente e instrumentos dentários contaminados ou superfícies do ambiente podem propagar o vírus;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho orienta para ações e diretrizes de prevenção das enfermidades bucodentárias para trabalhadores e usuários dos serviços de saúde bucal;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à dignidade das pessoas, pela intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Portaria/SES/MA nº 148, de 20 de março de 2020, até 05 (cinco) de maio de 2020.

Art. 2º O prazo do disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Estado, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a **Raul Fagner Leite da Silva, matrícula nº 4176,** membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1º Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- **Vânia Paula Moura Martins, matrícula nº 7320,** Diretora Clínica;

II- **José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula nº 7324,** Diretor Administrativo;

III- **José Lúcio Campos Reis, matrícula nº 1193,** Diretor Financeiro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

PORTARIA Nº 212/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 200519476

São Luís/MA, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE** como Tradutora Pública ***"AD HOC"*** para a execução da tradução do **DIPLOMA DE DOUTORADO** em **CIÊNCIAS (UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL)** em nome de **LÍGIA TCHAICKA**, do Vernáculo Nacional para o idioma INGLES

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO